



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominado CONTRATANTE, e a empresa VIVO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 02.449.992/0001-64, estabelecida na Avenida Higienópolis, Londrina/PR, CEP 86.015-010, denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. CLARISSA GUIMARÃES GOELZER, Gerente de Seção, portadora do RG n. 1648099-6 SSP/MT e CPF n. 598.650.670-72, e pelo Sr. LINCONL NOBUHIRO MAKI, Gerente Div PME–CO, portador do RG n. 2 596 539 SSP/GO e CPF n. 599.349.641-04, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, a CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO e a CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA do Termo de Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em 04/04/2012 e término previsto para 04/04/2013;

2.2. A tabela constante na **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO** do Contrato em análise deve ser assim redefinida:

ITEM DA ATA	SERVIÇO	ADM. DIRETA (COM PIS/CONFINs)		
		Quant.	Preço Unitário	Valor total
01	Habilitação por Acesso	520	R\$ 0,00	R\$ 0,00
05	Habilitação por Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT) (TOTAL)	30	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	DSL2 - Deslocamento (minuto)	7.200	0,22	R\$ 1.584,00
13	SMS – Envio de Mensagem de texto (Mensagem)	3.600	0,15	R\$ 540,00
15	Assinatura Básica Mensal (Acesso)	7.200	R\$ 2,07	R\$ 14.904,00
17	Assinatura por Acesso Tarifa “Zero”	7.200	R\$ 0,85	R\$ 6.120,00
19	Serviço de Gestor On-line (Acesso)	7.200	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem com Velocidade Nominal até 144 kbps - Interior.	310	R\$ 34,93	R\$ 10.828,30
23	Assinatura Mensal de Acesso à Internet móvel, por meio de modem, com Velocidade Nominal até 1 (um) Mega com Tecnologia - 3G Cuiabá e Várzea Grande (MT)	1.310	R\$ 34,93	R\$ 45.758,30
25	Assinatura Mensal de acesso à Internet, por meio de aparelho móvel.	1.310	R\$ 34,93	R\$ 45.758,30
27	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Móvel (Minutos/mês) mesma OPERADORA	144.000	R\$ 0,03	R\$ 4.320,00
29	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel (Minutos/mês) outra OPERADORA	120.000	R\$ 0,15	R\$ 18.000,00
31	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Caixa Postal (Minutos/mês)	12.000	R\$ 0,03	R\$ 360,00
33	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo (Minutos/mês)	120.000	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
35	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel - Fixo em “ROAMING” (Minutos/mês)	24.000	R\$ 0,07	R\$ 1.680,00
37	Serviço Móvel Pessoal Local VC1 Móvel-Móvel em “ROAMING” (Minutos/mês)	12.000	R\$ 0,15	R\$ 1.800,00
39	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito do código nacional idêntico a área de origem, Móvel-Móvel, (VC2 – MM).	24.000	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00
41	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional idêntico a área de origem, Móvel - Fixo (VC2 – MF).	24.000	R\$ 0,63	R\$ 15.120,00
43	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino à área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel-Móvel (VC3 – MM).	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00
45	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional com destino a área com primeiro dígito código nacional distinto da área de origem, Móvel - Fixo (VC3	6.000	R\$ 0,63	R\$ 3.780,00

	– MF).			
47	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel-Móvel (LDI – MM).	360	R\$ 0,63	R\$ 910,80
49	Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Internacional, Móvel- Fixo (LDI – MF).	360	R\$ 2,53	R\$ 910,80
TOTAL		R\$ 198.990,50		

2.3. O novo valor global estimado passa a ser de R\$ 198.990,50 (cento e noventa e oito mil, novecentos e noventa reais e cinquenta centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais estimadas de R\$ 16.582,54 (dezesesseis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos);

2.4. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 2007

Elemento Despesa 3390.3974

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como nas cláusula do Contrato n. 005/2011/SENF/SEFAZ - FUNGEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 19 de março de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

CLARISSA GUIMARÃES GOELZER
VIVO S/A
CONTRATADA

LINCONL NOBUHIRO MAKI
VIVO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: